



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1566/2020

DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE GIRUÁ.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Suplente, Sr. Inacio Argenta, ocorrido no dia 12 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO, ser um cidadão Giruaense, que ao longo de sua vida, desempenhou relevante contribuição em várias entidades no Município de Giruá.

CONSIDERANDO, sua importante trajetória política e religiosa;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Giruaense, e o sentimento de solidariedade, dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e pai de família;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Giruá, nos dias 12,13 e 14 de março de 2020, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Inacio Argenta, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas municipais de Giruá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 12 DE MARÇO DE 2020, 65º ANO DA
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Larissa de Abreu Thomas

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 12.645/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 12 de março de 2020.